



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 18.258
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 481, de 02/10/91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 521

autoria: LUIZ ANHOLON

assunto: Concede ao Prof. VANDERLEI NEGRO a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

Ch. Anselmi

Director

06/12/91



18258 5091 2104

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
A CJ E AT. Nº 18258
CSA (legalidade e mérito)
Presidente
10/09/91

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
01/10/91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 521

Concede ao Prof. VANDERLEI NEGRO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º É concedida ao Prof. VANDERLEI NEGRO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

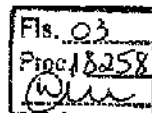
Justificativa

Formado em Administração de Empresas, com especialização em Administração Financeira (nível de pós-graduação) pelas Faculdades "Padre Anchieta" de Jundiaí, o Prof. Vanderlei Negro, por seus méritos e profundo conhecimento, logo foi convidado a ministrar aulas sobre a temática, não apenas naquele estabelecimento, mas também em renomadas escolas de nossa cidade, constituindo-se em um dos expoentes nessa área.

Prestigiado mestre nas cadeiras de "Marketing", Técnicas Comerciais, Administração de Vendas e Organização e Contabilidade, paralelamente às aulas desenvolveu carreira na iniciativa privada, galgando cargos de projeção em tradicionais empresas locais, além de prestar relevantes atividades comunitárias, como ressalta seu currículo, entre outras, havendo exercido a Vice-Presidência e a Presidência da Associação dos Bacharéis em Economia, Ciências Contábeis e Administração de Jundiaí - ABECA, respectivamente, no período de 1980/1982 e 1982/1984.



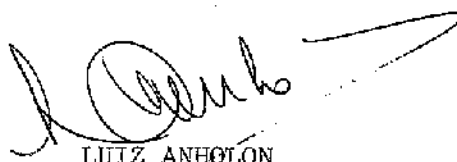
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(PDL Nº 521 - fls. 02)

Honrar esse jundiaense com a Ordem do Mérito Municipal significa reconhecer os especiais atributos por ele incorporados, e nesse sentido, busco o aval dos nobres pares.

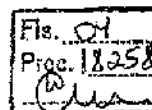
Sala das Sessões, 10.09.91


LUIZ ANHOLON

*

TSV

HISTÓRICO ESCOLAR E PROFISSIONAL DETALHADO



01. DADOS PESSOAIS

Nome: VANDERLEI NEGRO

Data do Nascimento: 30 de Novembro de 1.941 EM JUNDIAÍ/SP

Estado Civil: Casado

Filhos: ~~1 (um)~~ 2 (dois)

Nacionalidade: Brasileira

Filiação: João Negro e Josephina B. Negro

Endereço: Av. Fernando Arens Nº 1.097

Telefone: 437-4684

02. ESCOLARIDADE

a) Básica

1.952 - Primário - Grupo Escolar "Pedro de Oliveira" - Jundiaí - S.P.

1.960 - Ginásio (Curso Básico Comercial) - Escola Técnica de Comércio "Prof. Luiz Rosa" - Jundiaí - S.P.

1.963 - Colegial (Técnico de Contabilidade) - Escola Técnica de Comércio "Prof. Luiz Rosa" - Jundiaí - S.P.

1.971 - Curso Superior de Administração de Empresas - Faculdades "Padre Anchieta" - Jundiaí - S.P.

1983 - Curso de Especialização em Administração Financeira, em nível de pós-graduação - Faculdades "Padre Anchieta" - Jundiaí - SP.

b) Cursos Especiais

1.954 - Datilografia - Escola de Datilografia "Padre Francisco João de Azevedo" - Jundiaí - S.P.

1.964 - Custo Industrial - Instituto de Desenvolvimento Técnico (6 meses de duração)

1.966 - Administração de Pessoal - CIESP/FIESP (1 mês de duração)

1.966 - Jornalismo Intensivo - Folha de São Paulo (1 semana de duração)

1.967 - Administração Salarial - CIESP/FIESP (1 mês de duração)

1.967 - Avaliação de Cargos e Administração de Salários - IDORT (3 meses de duração)

1.968 - Organização e Métodos para Sistemas Administrativos - IDORT (3 meses de duração)

1.971 - Pesquisa Mercadológica - IDORT (1 semana de duração)

1.973 - Pós-graduação nas matérias Gerência de Produtos e Mercadologia - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (3 meses). Não concluído por motivos de viagens a serviço da CICA.

1.973 - Marketing - Instituto de Promoção de Vendas - IPROV (1 semana de duração)

1.974 - Informática para a Administração com apoio de computador em nível de pós-graduação - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (6 meses de duração)

1.977 - Vídeo Course - Material Requirement Planning - IBM (16 hs. de duração)

1.977 - Estratégias Gerenciais de Compras - MCB (15 hs. de duração)

1.981 - Participante do Ciclo de Estudos Sobre Segurança e Desenvolvimento da Associação dos Diplomandos da Escola Superior de Guerra - Jundiaí - SP (5 meses)

1.982 - Curso Programa de Formação de Instrutores (PFI) para Treinamento e Desenvolvimento de Supervisores (TDS) - Chapiro Internacional Ltda. (16 horas de duração)

c) Conhecimento de Línguas

Básico da língua Inglesa.

03. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Jan/51 a Dez/59 - Escritório de Advocacia Dr. José Romeiro Pereira (ex-advogado criminalista dos mais bem conceituados em São Paulo, ex-Prefeito de Jundiaí, ex-Deputado Estadual, ex-Secretário da Educação no Governo Lucas N. Gurses e ex-Professor de História e Política das Universidades Católicas de São Paulo e Campinas, além de ex-consultor Jurídico de várias empresas) - onde ocupei os cargos de office-boy no início e uma espécie de secretário nos últimos três anos, quando o representava, apesar da idade, em diversas solenidades públicas. Foi a melhor "escola".

Jan/60 a Nov/60 - Quartel - 2ª. Cia. de Comunicações - Jundiaí - S.P.

Jan/61 a Mai/63 - Dubar S/A Ind. e Com. de Bebidas - Jundiaí - S.P. Nessa firma ocupei o cargo de Auxiliar de Escritório, redigindo e datilografando a correspondência interna e externa da Cia. . Dessa forma, mais uma espécie de correspondente. Solicitei demissão por melhor colocação na Ideal Standard S/A Ind. e Comércio.

Jun/63 a Jul/71 - Ideal Standard S/A Ind. e Com. - Jundiaí - S.P. Iniciei como Auxiliar de Escritório na Seção de Custos da Divisão de Controle da Fábrica, onde permaneci durante dois anos, fazendo apropriação de mão de obra, classificação de contas, inventários, razão, etc. . Posteriormente, passei para a Divisão de Relações Industriais onde permaneci seis meses na Seção Pessoal, auxiliando nos serviços de recrutamento, seleção, admissão, demissão e registros.

Em Jun/65 fui designado para montar a Seção de Administração de Salários. Em Ago/67, com a Seção já montada, fui efetivado como Assistente de Administração de Salários.

Em Abr/69 passei a Encarregado dessa Seção. Naquele ou neste cargo fiz descrições e análises de cargos, pesquisas salariais e respectivas tabulações, cálculos de aumentos de salários e curvas de salários, além de executar Análises Administrativas, fazendo fluxogramas de serviços, analisando-os e sugerindo mudanças com o objetivo de racionalização. Em Jul/69 substitui o Gerente de Relações Industriais que saía em férias.

Em Jan/70 passei para a Divisão Comercial em São Paulo (Av. Paulista, 726), por solicitação do próprio Gerente Comercial, no cargo de Assistente Comercial em nível de Gerente de Departamento, o Departamento de Serviços de Marketing. Nesse cargo além de assistir ao Gerente Comercial, diretamente, fui responsável pelos Serviços de Estatísticas de Vendas e pelos Serviços Administrativos. Previsões de Vendas, Análises de Vendas; Cálculos de Desvios de Preços, de participação (mix) e volume em relação ao planejado; secretariar as reuniões de mercado; coordenar estágios nos setores de vendas e produção para vendedores; administrar e planejar vendas; são alguns dos serviços que executei no cargo de Assistente Comercial, podendo, ainda, incluir uma boa participação nos trabalhos de Propaganda e Promoção. Solicitei demissão para trabalhar na Cia. Industrial de Conservas Alimentícias CICA, por melhor salário e ser em Jundiá.

Jul/71 a Fev. 80 - Cia. Ind. de Conservas Alimentícias CICA - Entrei como "Trainee de Marketing", assistindo ao Gerente de Marketing e ao Gerente de Produtos, auxiliando na preparação do Plano de Marketing, no lançamento de novos produtos e estagiando noutros setores (produção, custos, orçamentos, vendas, promoção, Merchandising, embalagem, expedição e na Agência de Propaganda PROEME que atende à CICA) para familiarização e treinamento, permanecendo nessa função durante um ano e dez meses.

Por um ano e sete meses respondi pelo Setor de Planejamento e Controle de Vendas, supervisionando as Seções de Controles Operacionais de Vendas, Estatísticas e Análises de vendas e Merchandising, gerenciando o produto Folhinhas (calendários) e funcionando como contato da Controladoria de Marketing com o Centro de Processamento de Dados da Cia., quando tive a oportunidade de implantar as Estatísticas de Vendas no computador, bem como o cálculo de cotas aos vendedores. Meu cargo, nessa oportunidade, foi o de Assistente de Planejamento de Vendas e Merchandising.

Aproveitando oportunidade surgida, passei para a área Administrativa onde montei o Departamento de Serviços Administrativos e o dirigi durante um ano como Chefe do Departamento. O objetivo foi reunir nesse Departamento todos os serviços espalhados em vários outros Departamentos e tidos, nestes Departamentos, como secundários.

Alguns desses serviços e suas correspondentes melhorias foram: No Setor de Comunicação - Administração dos equipamentos de comunicação, levantando, cadastrando, regularizando junto aos órgãos competentes os rádios de base móvel e fixa da Cia. espalhados pelo país e fazendo remanejamentos; Estudos para ampliação e para substituição do Centro telefônico PABX (foi recomendada e aprovada a substituição); Criação de um 'Pool de Boys' para entrega de correspondência interna, reduzindo os 'office-boys' em 75% com aproveitamento dos melhores como Auxiliares de Escritório e obtendo uma melhoria de funcionamento acentuada; Administração dos equipamentos e serviços de reprografia; Centralização da emissão de circulares de ordem geral.

No Setor de Serviços - Administração da frota de veículos (carros, caminhões, caminhonetes, peruas, tratores, empilhadeiras, etc.). Foi criado um Plano de substituição, implantado um controle de gastos operacionais por veículo e melhorado o controle de uso dos mesmos; Estudo sobre manter ou acabar com a oficina mecânica de autos (foi recomendado e aprovado manter); Centralização do controle das despesas com viagens, diárias e estadias, bem como adiantamentos para essas despesas e respectivos acertos de contas; Administração de Seguros - Devido ao grande valor de dinheiro que representava o prêmio (custo dos seguros) e a real importância do seguro bem feito, foi desenvolvido um plano recomendando a criação de uma Assessoria de Riscos. Após 3 meses da recomendação o Plano foi aprovado e eu convidado para implantá-lo junto da Divisão Financeira. Um ano e três meses depois da implantação, com reduções de taxas e eliminação de seguros superfluos, foi obtido cerca de 19% de economia no custo anual dos seguros. Nessa ocasião fui escolhido o melhor Gerente da Divisão Financeira, premiado com 10% de aumento de salário e convidado pelo Diretor da área Administrativa/Financeira para estruturar, montar e dirigir o Departamento de Administração de Compras do Complexo Agro-Industrial CICA.

Obs.: SEU PAI JOÃO NEGRO FOI VEREADOR HA' ± 40 ANOS ~~em~~

Em Jul/77 assumi o Departamento de Adm. de Compras, cujo objetivo era centralizar ali toda parte administrativa dos Departamentos de Compras de Materiais Direto, Manutenção e Importação. Com o cargo de Gerente Senior de Administração de Compras permaneci nessa função até Fev/80 quando, por motivos de reestruturação organizacional na Divisão de Compras, que afetava o Departamento e com o que não concordava, fui dispensado.

Julho/80 - Duratex S/A - no cargo de Chefe do Setor Administrativo da Cerâmica Sanitária II, abrangendo: Pessoal, Assistência Social, Segurança do Trabalho e Patrimonial, Medicina do Trabalho, Restaurante, Contas a Pagar, Caixa, Movimento Bancário, Escrita Fiscal, Reprografia, Malotes, Comunicações (Telefonia e Telex), Frota de Veículos, Seguros e Copa.

04. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Jul/65 a Fev/66 - Empresas Jornalística Regional Mercantil - Jundiaí - S.P. - Colaborador na organização da Empresa e como Repórter.

Mar/75 a Fev/78 - Escola de 1º e 2º Graus "Porf. Luiz Rosa" - Jundiaí - S.P. - Professor de Marketing para os cursos de Administração e Publicidade.

Ago/75 a Mar/80 - Gênese de Propaganda S/C Ltda. Jundiaí - S.P. - Assessor de Marketing e sócio interessado.

Julho/80 - Coordenador e Apresentador dos cursos especiais de vendas, promoções e marketing das Escolas Romag - Jundiaí SP.

1983 a 1984 - PROFESSOR UNIVERSITÁRIO NA FACC. DE ADM. PÓS-GRADUADA "JUNDIAÍ" - SP NAS CATEGORIAS DE TÉCNICAS COMERCIAIS E ADM. DE VENDAS

05. ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

1978 a 1980 - Diretor de Relações Públicas do Clube Recreativo São João

1980 a 1982 - 1.º Vice-Presidente do Clube Recreativo São João

1980 a 1982 - Presidente da ABECA - Associação dos Bacharéis em Economia, Ciências Contábeis e Administração de Jundiaí

1981 a 1983 - Membro do Conselho Fiscal do TER - Teatro Estudantil Rosa

1982 a 1984 - Presidente da ABECA - Associação dos Bacharéis em Economia, Ciências Contábeis e Administração de Jundiaí em 2.º gestão.

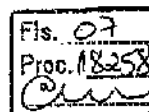
1983 - 1984 - Presidente do Clube Recreativo São João - Jundiaí - SP.

Jundiaí, Março de 1986

VANDERLEI NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

W. A. F. de
Diretor Legislativo

11/09/91



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1266

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 521

PROC. Nº 18258

De autoria do nobre Vereador Luiz Anho-
lon*****; o presente Projeto de Decreto
Legislativo concede ao Prof. Vanderlei Negro a Ordem de Mérito
Municipal.

A proposição vem justificada às fls.02/03 ,
e instruída com os documentos de fls. 04/06 , o que a torna
apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à compe-
tência (art. 69 L.O.M.), e quanto à iniciativa que
prescreve no artigo 14, inciso XVII da Carta Municipal, que a Câmara compete
privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às dis-
posições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regi-
mento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos arti-
gos 192 "usque" do mesmo "codex" interno, observan-
do a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de
concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverão obedecer aos
termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimen-
to Interno da Edilidade.
4. Deve ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação ,
cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, in-
ciso I, R.I.).
5. QUORUM: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§
29, art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de setembro de 1991.

João Jampaulo Júnior
Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Willanpedr
Diretor Legislativo

12/09/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador José C. LOPES

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
17/9/91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.258

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 521, do Vereador LUIZ ANHOLON, que concede ao Prof. VANDERLEI NEGRO a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 5.460

Segundo prevê o art. 14, inc. XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, c/c o art. 191, incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno, compete privativamente ao Legislativo a concessão de títulos honoríficos.

O projeto ora em estudo busca alcançar tal finalidade, e honrar o Prof. Vanderlei Negro com a Ordem do Mérito Municipal, e se afigura revestido do caráter legalidade quanto à iniciativa e à competência, respaldado no Parecer nº 1.266 do órgão técnico, às fls. 08, que acolhemos na sua totalidade.

O Prof. Vanderlei Negro, de acordo com a justificativa da proposta e dos dados biográficos de fls. 04 a 06, é um cidadão que se destaca no âmbito de sua atuação, quer no magistério, quer na iniciativa privada, além de emprestar sua força laboral às atividades comunitárias. Constitui exemplo de profissional integrado à sociedade em que vive.

É esse jundiaíense um expoente na área de Administração de Empresas, havendo exercido a vice-Presidência e, após, a Presidência da Associação dos Bacharéis em Economia, Ciências Contábeis e Administração de Jundiaí - ABECA.

A homenagem que se lhe pretende outorgar é, pois, merecida, e conta com nosso apoio.

Votamos, assim, favoráveis à pretensão em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17.09.1991

APROVADO EM 17.09.91

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES,
Relator.

Eraze Martinho
ERAZE MARTINHO,
Presidente.

Alexandre Ricardo Tosetto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

* *Jorge Nassif Haddad*
JORGE NASSIF HADDAD

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

Gabinete do Presidente

Fls. 11
Proc. 8258
@

Folha de Votação Nominal

PROPOSTA DE EMENDA à L.O.J. Nr. _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nr. _____

PROJETO DE LEI Nr. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nr. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nr. 521

MOÇÃO Nr. _____

REQUERIMENTO Nr. _____

☐ EMENDA _____

☐ SUBSTITUTIVO Nr. _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. Alexandre Ricardo Tosetto Rossi	X		
2. Ana Vicentina Tonelli	X		
3. Antonio Augusto Giaretta	X		
4. Antonio Carlos Pereira Neto	X		
5. Ari Castro Nunes Filho	X		
6. Ariovaldo Alves	X		
7. Benedito Cardoso de Lima	X		
8. Eder Guglielmin	X		
9. Erazê Martinho	X		
10. Felisberto Negri Neto	X		
11. Francisco de Assis Poço	X		
12. Jayme Leoni	X		
13. João Carlos Lopes	X		
14. Jorge Nassif Haddad	X		
15. José Aparecido Marcoussi	X		
16. José Crupe			X
17. Luiz Anholon	X		
18. Miguel Moubadda Haddad	X		
19. Napoleão Pedro da Silva	X		
20. Oraci Gotardo	X		
21. Rolando Giaretta	X		
TOTAL	20		1

Resultado: ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 01/10/91

Primeiro Secretário

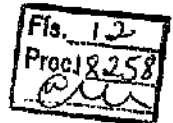
Presidente

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 481, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

Concede ao Prof. VANDERLEI NEGRO a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida ao Prof. VANDERLEI NEGRO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIDUALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

Wilma Camilo Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

IOM 08-10-91

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 481,
DE 02 DE OUTUBRO DE 1991**

Concede ao Prof. VANDERLEI NEGRO a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedida ao Prof. VANDERLEI NEGRO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa